



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS



CNPJ:03.965.565/0001-00
Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP

PORTARIA N.º 003, DE 10 de NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade Plena, conforme Processo n.º. 003/2022".

VILMA ALEXANDRINA SANTANA,

Presidente do Instituto Municipal de Previdência do Município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, inciso V; art. 8º; 13º, letra "a"; art. 14º, §1º, letra "a", §2º, 3 §5º, §10, todos da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020, consubstanciado nos autos do processo administrativo n.º 001/2022, deste órgão, composto pelas folhas 001/048, pela presente,

C O N C E D E

Artigo 1º - Fica concedida ao Sr.:

NARCISO MOLINA MILANI, brasileiro, casado, servidor público desta Municipalidade, por força da Portaria n.º 411, de 03/04/1995, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias - provimento efetivo, nascido em Guarani D'Oeste (SP), no dia 29/11/1958, filho de José Molina e de Ephigênia Milani, residente e domiciliada na Rua Mozart Reis, n.º 1764, centro, na cidade e município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, portador da CI - RG: 12.708.456 (SSP-SP), do CPF: 018.723.608-90 e PIS/PASEP: 127.82733.17-8, por força de seu pedido, amparado nos artigos 16 e 51 da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/11/2022.

Artigo 2º - A aposentadoria voluntário por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ora concedida está com fundamentada no artigos 16 e 51, da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020, **com proventos integrais e Paridade Plena, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020**, conforme Processo Administrativo N.º 003/2022 deste Instituto.

Artigo 3º - Registrado e publicado conforme Artigo 95 da Lei Complementar n.º 005 de 10/06/2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS



CNPJ:03.965.565/0001-00

Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2022.

Artigo 5º - Remeta-se Cópia da presente portaria ao Poder Executivo, para exoneração da ex-servidora.

Registrado nesta secretaria, conforme Artigo 92 da LOMM e fixado na sede da Prefeitura Municipal.

Mesópolis/SP, 10 de novembro de 2022.


VILMA ALEXANDRINA SANTANA
- PRESIDENTE -

Por força do art. 70 da LC N. 005/2020, para análise do Senhor Diretor Executivo do IPREM.

Mesópolis, DATA SUPRA.

ANDRE LUIZ SOARES
- Diretor Executivo -